



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4513 ANO XLI CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 164 PÁG.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0691
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48289/95-5, resolve

NOMEAR

TEREZINHA APARECIDA LEONARDO DA SILVA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Agente de Limpeza, PU-I, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Assis Chateaubriand.

Curitiba, 18 de outubro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

Republicado por erro de Impressão.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 163/95.-

Prot.52.079/95.- JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do parecer de fls.12, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a aquisição de uma linha telefônica para o Fórum da Comarca de Foz do iguaçu, a través da empresa PROMON ENGENHARIA LTDA., conforme proposta de fls.11, pelo valor total de R\$ 1.117,63 (hum mil, cento e dezessete reais e sessenta e três centavos), independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho.
III - Publique-se. Em 16.10.95.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 16/95.

CONTRATO: de fornecimento, celebrado em 18 de outubro de 1.995.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 45.696/95-9.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Paraná.

CONTRATADO: Empresa Xerox do Brasil Ltda.

OBJETO: fornecimento de Kits de manutenção, visando a disponibilização de cópias, via cartões indutivos.

PREÇO: por Kit no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) cada.

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1995, através do sub-elemento 3121.03.00 - Material de Consumo, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 4159, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 26/09/95.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 20 de outubro de 1995.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1906/95

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder ao(s) servidor(es) do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JOAO VALMIR ONGARO ASCENSORISTA Nível 12 SERV TRANS E MANUT PRESIDENCIA	30	1994	20/11/95	055249/95
MARIA LUZIA FARIA AUXILIAR JUDICIARIO Nível 7 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	30	1995	16/10/95	056176/95

Curitiba, 18 de OUTUBRO de 1995

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1907/95

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder ao(s) servidor(es) do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLC
APARECIDA PONTES MENDES AGENTE DE LIMPEZA Nível 12 MARI-LANDIA DO SUL	30	1995	01/11/95	056719/95
EDMAR LINHARES DA SILVA AUXILIAR DE CARTORIO Nível 8 SAO MIGUEL DO IGUAÇU	30	1995	27/11/95	055564/95

Curitiba, 19 de OUTUBRO de 1995

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1908/95

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder ao(s) servidor(es) do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLC
AROLD LUDERS OFICIAL DE JUSTICA Nível 5 CRUZEIRO DO OESTE	30	1995	01/12/95	049538/95

HERALDO ZACALUSNE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 GUARAPUAVA	30	1995	06/11/95	049538/95
ERALDO ALVES PEREIRA JUNIOR ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 MAMBORE	30	1994	16/11/95	047950/95
APARECIDO DONIZETE DE MIRANDA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CARLOPOLIS	30	1995	01/11/95	049538/95

Curitiba, 19 de OUTUBRO de 1995

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1909/95

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder ao(s) servidor(es) do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
LUBOMIRA MIHOCKIY AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - JUIZADO ESP PEQ CAUSAS	30	1993	30/11/95	057581/95
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JR 30 ASSESSOR JURIDICO Classe III DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	30	1995	30/10/95	057215/95
ANETI JANE CAMARGO TROMPCZYNSKI ASSESSOR JURIDICO Classe II GABINETE DO CORREGEDOR	30	1995	06/11/95	057369/95
IEDA MARIA GABSKI AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 9 CTBA - 3a. VARA CRIMINAL	30	1995	19/10/95	057594/95

Curitiba, 19 de OUTUBRO de 1995

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 1A CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 31 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADILSON CORREIA	017	0039723-3
AFONSO CELSO NUNES	017	0039723-3
AFONSO CESAR DIAS COLLIN	007	0032904-0
ALEX STEVAUX	007	0032904-0
ALIR RATACHESKI	007	0032904-0
ANTONIO BUENO	021	0044081-3
ANTONIO FREITAS DE MEDEIROS	020	0043025-1
ANTONIO TEIXEIRA NUNES	007	0032904-0
ARMANDO CARLOS D. S. E GUADANHINI	004	0033357-5
ARTUR HERACLIO GOMES NETO	006	0030122-0
BENEDITO LEPRI	019	0042740-9
BRUNO BOCKMANN MOREIRA	015	0038517-1
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	003	0037321-1/01
CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER	012	0035929-9
CARLOS ROBERTO CLARO	003	0037321-1/01
CARLOS ROBERTO FREHSE BARACHO	012	0035929-9
DECIO LUIZ MONTEIRO DO ROSARIO	018	0041371-0
DENIO LEITE NOVAES JUNIOR	017	0039723-3
DILTON CARLOS EDUARDO FRANCA	015	0038517-1
EDSON AUGUSTO TAMAYOSE	013	0036808-9
EDUARDO IRINEU PAIZANI DE ARAUJO	012	0035929-9
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI	010	0035360-0
EROUETHS CORTIANO JUNIOR	018	0041371-0
ESBER CHADDAD	007	0032904-0
FLAVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA	010	0035360-0
GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE	009	0034693-0
GENI REGINA DA SILVA	015	0038517-1
HENRIQUE COELHO FERNANDES	011	0035887-6
IJAIR VAMERLATTI	020	0043025-1
IVAN NEVES PEDROSA	006	0030122-0
JACEGUAY F DE LAURINDO ROSA	015	0038517-1
JACKSON GLADSTON NICOLDI	015	0038517-1
JOAO CASILLO	003	0037321-1/01
JOAQUIM MIRO NETO	008	0034499-2
JOAQUIM MUNHOZ DE MELLO	001	0043367-4
JOEL SAMWAYS NETO	018	0041371-0
JORGETE ANGELA VALENTE PEREIRA	010	0035360-0
JOSE ANTONIO TOM D DOS SANTOS	009	0034693-0
JOSE ANTONIO VALLE MACHADO	016	0038854-9
JOSE CHEDE	012	0035929-9
JOSE HENRIQUE PALMIERI GABI	007	0032904-0
JOSE VIDOTTI	010	0035360-0
JUNIOR GOMES	007	0032904-0
LEILA CUELLAR ABDALLA	011	0035887-6

LUIZ CESCHIN	018	0041371-0
LUIZ CARLOS BARRETO	015	0038517-1
LUIZ CARLOS DA SILVA	015	0038517-1
LUIZ CELSO DALPRA	008	0034499-2
LUIZ FELIPE HAJ MUSSI	005	0024233-1
LUIZ FERNANDO COELHO DA CUNHA	013	0036808-9
MANOEL BORBA DE CAMARGO	014	0037670-9
MANOEL BORBA DE CAMARGO JUNIOR	014	0037670-9
MARIA EUGENIA MORITZ	003	0037321-1/01
MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM	003	0037321-1/01
MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO	002	0032060-3/01
MARIA SILVIA TADDEI ZANELLATO	008	0034499-2
MARIA TEREZINHA BARROS ALCALDE	005	0024233-1
MARIO BORGES DA SILVA	014	0037670-9
MARIULZA FERNANDES FRANCO	006	0030122-0
MAX FERREIRA	021	0044081-3
MIGUEL LUIZ CONTE	008	0034499-2
NILIO FERRAZ DE CARVALHO	007	0032904-0
OSVALDO SESTARIO FILHO	013	0036808-9
PAULO SERGIO TRIGO RONCAGLIO	015	0038517-1
PEDRO DONAISKI	018	0041371-0
PEDRO PAULO PAMPLONA	017	0039723-3
RAUL MAZZA DO NASCIMENTO	010	0035360-0
RENATO GERALDO MENDES	012	0035929-9
ROBERTO CATALANO BOTELHO FERRAZ	012	0035929-9
ROBERTO PINTO RIBEIRO	009	0034693-0
ROGERIO M ALBIERI	013	0036808-9
RONALDO GOMES NEVES	005	0024233-1
ROSANGELA APARECIDA MELO	017	0039723-3
RUBENS EDMUNDO REQUIAO	008	0034499-2
RUBENS REQUIAO	008	0034499-2
SALVADOR BIAZZONO JUNIOR	005	0024233-1
SEBASTIAO MORBI CLAUDINO	019	0042740-9
SELMA CRISTINA SAITO AZEVEDO	017	0039723-3
SERGIO FANUCCHI	014	0037670-9
SERGIO SANCHES PERES	017	0039723-3
TARCISIO ARAUJO KROETZ	012	0035929-9
UBIRATAN SALLES PALHARES	007	0032904-0
URIAS DE FIGUEIREDO FILHO	002	0032060-3/01
WAGNER DE OLIVEIRA BARROS	005	0024233-1
WILSON JOSE DE FREITAS	006	0030122-0
WILSON MONTANHA	016	0038854-9
WILTON VICENTE PAESE	020	0043025-1
ZANONI DE QUADROS GONCALVES	012	0035929-9
	006	0030122-0

HABEAS CORPUS CIVEL

001.PROCESSO : 0043367-4
COMARCA : CURITIBA
VARA : 4A VARA DE FAMILIA
ACAO ORIG. : 95.1394 AGRAVO DE INSTRUMENTO
IMPETRANTE : JOAQUIM MUNHOZ DE MELLO (ADVOGADO)
PACIENTE : M G L V

RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

002.PROCESSO : 0032060-3/01
COMARCA : FOZ DO IGUAÇU
VARA : 2A VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 32060-3 APELACAO CIVEL
PROC. (fls) : 11
EMBARGANTE : TAROBA SA INDUSTRIA HOTELEIRA
ADV : URIAS DE FIGUEIREDO FILHO
RELATOR : MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

003.PROCESSO : 0037321-1/01
COMARCA : CURITIBA
VARA : 6A VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 37321-1 APELACAO CIVEL
PROC. (fls) : 08,62,63,125
EMBARGANTE : CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA SA
ADV : CARLOS ROBERTO CLARO
RELATOR : MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM
RELATOR : MARIA EUGENIA MORITZ
RELATOR : CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA
RELATOR : JOAO CASILLO
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

AGRAVO DE INSTRUMENTO

004.PROCESSO : 0033357-5
COMARCA : APUCARANA
VARA : VARA INF JUV FAM E ANEXOS
ACAO ORIG. : 92.417 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE/MATERNIDADE
PROC. (fls) : 07
AGRAVANTE : J M M (REPRESENTADO (A))
ADV : ARMANDO CARLOS D. S. E GUADANHINI
AGRAVADO : C R D M
RELATOR : DES. J. VIDAL COELHO

APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

005.PROCESSO : 0024233-1
COMARCA : LONDRINA
VARA : 6A VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 92.158 MANDADO DE SEGURANCA
PROC. (fls) : 196,197,363,380
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
APELANTE : MUNICIPIO DE LONDRINA
ADV : WAGNER DE OLIVEIRA BARROS
APELADO : SALVADOR BIAZZONO JUNIOR
ADV : ARY DE OLIVEIRA
ADV : MARIA TEREZINHA BARROS ALCALDE

RECORRENTE : BANCO BRADESCO SA
 ADVOGADO : ANDREA PEDROZO DOS SANTOS
 ADVOGADO : SERGIO SANCHES PERES
 ADVOGADO : ROSANGELA APARECIDA MELO
 ADVOGADO : DENIO LEITE NOVAES JUNIOR
 ADVOGADO : SELMA CRISTINA SAITO AZEVEDO
 RECORRIDO : FLORIDO ANTONIO KOWALSKI
 RECORRIDO : OMAR ARTHUR PROCAT
 ADVOGADO : LEOCIMARY TOLEDO STAUT

VISTA AO(S) RECORRIDO(S) - PARA CONTRA-RAZÕES - EM
 CARTORIO PRAZO : 30 DIAS

RECURSO ESPECIAL CIVEL

028.PROCESSO : 0040627-3/02
 COMARCA : PONTA GROSSA
 VARA : 4A VARA CIVEL
 RECORRENTE : MARIA LUIZA ZANETTI
 RECORRENTE : JEFFERSON LUIZ HARDT LAROCA DOS SANTOS
 ADVOGADO : RICARDO PAVAO TUMA
 RECORRIDO : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA
 ADVOGADO : ANTONIO AUGUSTO FERREIRA PORTO
 ADVOGADO : JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO
 ADVOGADO : OLDEMAR MARIANO
 ADVOGADO : JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK
 ADVOGADO : GILSON VICENTE VENANCIO DE ANDRADE
 RECORRENTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA
 ADVOGADO : ANTONIO AUGUSTO FERREIRA PORTO
 ADVOGADO : JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO
 ADVOGADO : OLDEMAR MARIANO
 ADVOGADO : JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK
 ADVOGADO : GILSON VICENTE VENANCIO DE ANDRADE
 RECORRIDO : MARIA LUIZA ZANETTI
 RECORRIDO : JEFFERSON LUIZ HARDT LAROCA DOS SANTOS
 ADVOGADO : RICARDO PAVAO TUMA

VISTA AO(S) AGRAVADO(S) PARA RESPOSTA,
 FACULTANDO-SE-LHE(S) JUNTAR COPIAS DAS PECAS QUE
 ENTENDER(EM) CONVENIENTES. PRAZO : 10 DIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

029.PROCESSO : 0027509-2/03
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 AGRAVANTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS KREUSCH LTDA
 ADVOGADO : MARTINS SEBASTIAO KREUSCH
 AGRAVADO : BANFORT BANCO FORTALEZA SA
 ADVOGADO : GIOVANI GIONEDIS
 ADVOGADO : LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS
 ADVOGADO : PAULO AUGUSTO CHEMIN
 ADVOGADO : CARMEN GLORIA ARRIAGADA BERRIOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

030.PROCESSO : 0032274-7/03
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 7A VARA CIVEL
 AGRAVANTE : ENCOL SA ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
 ADVOGADO : HUGO MARTINS KOSOP
 ADVOGADO : JORGE LUIZ KOSOP NETO
 AGRAVADO : IGUAL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
 ADVOGADO : HUMBERTO RIBEIRO DE QUEIROZ
 ADVOGADO : MARIA INAH FERREIRA PEPE
 ADVOGADO : VALDOMIRO CZAIKOWSKI NETO

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.F.

031.PROCESSO : 0032378-0/03
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 AGRAVANTE : ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO

ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 ADVOGADO : DEBORA FRANCO DE GODOY
 ADVOGADO : JOSE ANTONIO PERES GEDIEL
 ADVOGADO : RONALD LEITE SCHULMAN
 AGRAVADO : VERONICA SWIDERSKI NARCIZO
 ADVOGADO : MARCO ANTONIO DE SOUZA
 ADVOGADO : ANA MARIA LOPES PINTO

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

032.PROCESSO : 0033117-1/03
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 AGRAVANTE : ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : IZABEL CRISTINA MARQUES
 ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 ADVOGADO : DEBORA FRANCO DE GODOY
 ADVOGADO : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 ADVOGADO : RONALD LEITE SCHULMAN
 AGRAVADO : GECY ROSA DA SILVA FONSECA
 AGRAVADO : NILSA PEREIRA DA FONSECA
 AGRAVADO : LUIS PEREIRA DA FONSECA
 AGRAVADO : LEONICE PEREIRA DA FONSECA (ASSISTIDO (A))
 AGRAVADO : DILSA PEREIRA DA FONSECA (ASSISTIDO (A))
 AGRAVADO : ROSANA AMARA GIRARDI FACHIN
 ADVOGADO : ARLINDO FERREIRA DE SOUZA

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

033.PROCESSO : 0038710-2/02
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 6A VARA CIVEL
 AGRAVANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA
 ADVOGADO : IDELANIR ERNESTI
 ADVOGADO : GILSON VICENTE VENANCIO DE ANDRADE
 ADVOGADO : JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO
 ADVOGADO : JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : CICERO BRAZ PORTUGAL
 AGRAVADO : ROMUALDO MOSSON
 AGRAVADO : SIMONE DO ROCIO MOSSON
 AGRAVADO : VLAMIR LUIZ MOSSON
 AGRAVADO : CLAUDIO MARCEL MOSSON
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO FORBECK CASTRO

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

034.PROCESSO : 0040249-9/02
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 13A VARA CIVEL
 AGRAVANTE : MARIA HELENA MORO FAVARO
 AGRAVANTE : ANA MARIA BETTEGA DE PAULI JORGE
 AGRAVANTE : ORLANDO PASCOLAT
 AGRAVANTE : EDVINO FRANCISCO SCHMAEDECKE
 AGRAVANTE : JOAO MARIA DE OLIVEIRA MACIEL
 ADVOGADO : MARCO ANTONIO DE SOUZA
 AGRAVADO : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA
 ADVOGADO : OLIVIO HORACIO RODRIGUES FERRAZ
 ADVOGADO : WILTON VICENTE PAESE
 ADVOGADO : JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK
 ADVOGADO : JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO
 ADVOGADO : JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : ALESSANDRA CAROLINA TONIAL
 ADVOGADO : ELIANE MARCIA LASS STANKIEWICZ

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

035.PROCESSO : 0040978-5/02
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 6A VARA CIVEL
 AGRAVANTE : ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA
 ADVOGADO : LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA
 ADVOGADO : ROGERIO DANTE DE OLIVEIRA JUNIOR
 AGRAVADO : AIRTON CESCHIN
 ADVOGADO : CLAUDIO XAVIER PETRYK
 ADVOGADO : MARCOS ANTONIO SILLIO
 ADVOGADO : MIGUEL ANTONIO SLOWIK
 ADVOGADO : SANDRA JUSSARA KUCHNIR SIQUETRA MENDES

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência


PORTARIA N. 399/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o protocolado sob n. 15728/95, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor de **Benedito Luciano de Souza Filho**, matrícula n. 5374. Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para efeitos de **aposentadoria**, o tempo de 20 (vinte) anos e 350 (trezentos e cinquenta) dias, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, nos períodos compreendidos entre 15 de setembro de 1967 e 30 de abril de 1968; de 2 de maio de 1968 a 9 de maio de 1975; de 4 de maio de 1976 a 15 de agosto de 1976; de 19 de agosto de 1976 a 11 de janeiro de 1982; de 1º de fevereiro de 1982 a 28 de fevereiro 1985; de 20 de maio de 1985 a 3 de novembro de 1986; de 1º de dezembro de 1986 a 20 de janeiro de 1988; de 29 de janeiro de 1988 a 17 de maio 1989 e de 2 de abril de 1990 a 25 de novembro de 1990, já descontados os dias paralelos, nos termos do artigo 35, parágrafo 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 18 de outubro de 1995.


 Dilmir Ignácio Kessler
 Presidente

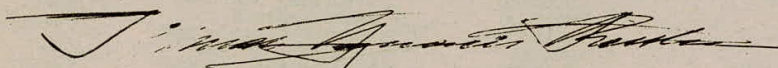
PORTARIA N. 400/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob n. 20038/95, resolve:

NOMEAR

Márcio Roberto de Barros Guimarães, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 18 de outubro de 1995.


Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 1681

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ACIR CIRINO DOS SANTOS	014	0069538-3/02
ACYR DE OLIVEIRA LIMA	008	0068809-3/02
ALBERTO GONCALVES GRASSIA	008	0068809-3/02
ALFREDO SADI PRESTES	011	0068926-9/02
ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA	018	0070101-3/02
ANA CLAUDIA CORREA ZUIN	005	0068166-3/03
	006	0068166-3/04
ANDREY HERGET	007	0068205-5/03
ANDAR VALE FERRO	002	0058821-6/03
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE VIANNA	005	0068166-3/03
	006	0068166-3/04
	012	0069245-3/03
	013	0069245-3/04
ANTONIO DE JESUS MORIGGI	023	0070982-8/02
ANTONIO JOSE MATTOS DO AMARAL	012	0069245-3/03
	013	0069245-3/04
BRUNO BOCKMANN MOREIRA	027	0073985-1/03
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FRAGA	024	0071948-0/02
CARLOS HENRIQUE SCHIEFER	005	0068166-3/03
	006	0068166-3/04
CASSIO LISANDRO TELLES	015	0069555-4/02
	021	0070592-4/02
CLAUDIO XAVIER RETRYK	024	0071948-0/02
CLICERIA CERBARO	015	0069555-4/02
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	001	0058802-1/02
	015	0069555-4/02
	018	0070101-3/02
CRISTINA LUISA HEDLER	004	0065491-9/03
DENIO LEITE NOVAES JUNIOR	003	0063377-6/03
DINOMAR BORGES TORRES	024	0071948-0/02
EDEN OSMAR DA ROCHA	025	0072146-0/03
EDUARDO ROCHA VIRMOND	022	0070929-1/02
ELI PEREIRA DINIZ	024	0071948-0/02
ELIANA DE F.P.A. LOPES DA SILVA	026	0073256-5/02

FATIMA DANIELLA PIAZZA	008	0068809-3/02
FELISBINO IMTHON BUENO	004	0065491-9/03
FLAVIO RIBEIRO BETTEGA	022	0070929-1/02
FLORISVALDO HAROLDO ANSELMI	025	0072146-0/03
FRANCISCO IRINEU BRZEZINSKI	026	0073256-5/02
FREDERICO KORNDORFER NETO	004	0065491-9/03
	016	0069555-5/03
	023	0070982-8/02
FUAD ESPER CHEIDA		
GELSON AREND	004	0065491-9/03
GUILHERME MOREIRA RODRIGUES	022	0070929-1/02
IRINEU PALMA PEREIRA	017	0069590-3/02
IVAN ARIIVALDO PEGORARO	009	0068860-6/03
	010	0068860-6/04
	024	0071948-0/02
JOAO FRANCISCO TORRES		
JOAQUIM ANTONIO CIRINO DOS SANTOS	014	0069538-3/02
JOSE ALEXANDRE STEFANO	026	0073256-5/02
JOSE MANDEL DO AMARAL	005	0068166-3/03
	006	0068166-3/04
JOSE MANDEL MACEDO CARDN	014	0069538-3/02
JOSE DRONTES PIRES FILHO	002	0058821-6/03
	016	0069555-5/03
JOSE ROMEU DO AMARAL FILHO	005	0068166-3/03
	006	0068166-3/04
	012	0069245-3/03
	013	0069245-3/04
JOSE TADEU SALIBA	001	0058802-1/02
JUAREZ BORTOLI	017	0069590-3/02
JUAREZ JOSE DA SILVA	018	0070101-3/02
JULIO GOES MILITAO DA SILVA	027	0073985-1/03
KAKUNEN KYOSEN	003	0063377-6/03
LINCOLN FAGUNDES	002	0058821-6/03
	016	0069555-5/03
LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA	007	0068205-5/03
	025	0072146-0/03
LUIZ BARCELLOS DO PRADO	008	0068809-3/02
MANDEL E A CAMARGO E GOMES JUNIOR	023	0070982-8/02
MARCELINO FRANCISCO ALONSO TRUCILLO	019	0070461-4/02
MARCIO MIATTO	019	0070461-4/02
MARCO ANTONIO GONCALVES VALLE	022	0070929-1/02
MARIA AUGUSTA COSTA TAKEUTI	011	0068926-9/02
MARIA DE FATIMA DA SILVA MARTINS	009	0068860-6/03
	010	0068860-6/04
MARIA SOARES DE JESUS	026	0073256-5/02
MARISA SETSUKO KOBAYASHI	003	0063377-6/03
MARLENE REIS	023	0070982-8/02
MIGUEL ANTONIO SLOWIK	024	0071948-0/02
NILSON URQUIZA MONTEIRO	019	0070461-4/02
	020	0070462-1/02
OSWALDO TELLES	015	0069555-4/02
	021	0070592-4/02
PAULO CESAR DE CASTILHO	026	0073256-5/02
PAULO ROBERTO BARBIERI	011	0068926-9/02
PAULO ROBERTO CHIGUITA	014	0069538-3/02
PEDRO MIGUEL	019	0070461-4/02
	020	0070462-1/02
PERCY ARAUJO	017	0069590-3/02
RAIMUNDO MESSIAS BARBOSA CARVALHO	002	0058821-6/03
ROBERTO RESQUETTI CERQUEIRA	024	0071948-0/02
ROBERVANI PIERIN DO PRADO	026	0073256-5/02
ROGERIO DANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	007	0068205-5/03
	025	0072146-0/03
ROGERIO VERDADE	011	0068926-9/02
	016	0069555-5/03
SADI BONATTO	016	0069558-5/03
SANDRA JUSSARA K. S. MENDES	024	0071948-0/02
SANDRA R. MENEGATTI DE LIMA	015	0069555-4/02
SAREMA OLIJNIK	019	0070461-4/02
	020	0070462-1/02
SEBASTIAO RANULPHO QUINTILIANO	014	0069538-3/02
SELMA CRISTINA SAITO AZEVEDO	003	0063377-6/03
SERGIO ANTONIO MEDA	009	0068860-6/03
	010	0068860-6/04
SIDNEI MARCELO FASSINI	021	0070592-4/02
VALKIRIA APARECIDA LOPES FERRARO	012	0069245-3/03
	013	0069245-3/04
VITAL CASSOL DA ROCHA	017	0069590-3/02
WILLIAM JAMES PEREIRA	002	0058821-6/03
	022	0070929-1/02
WILSON GOMES DA SILVA	020	0070462-1/02

AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.J.

001.PROCESSO	: 0058802-1/02
COMARCA	: ARAUCARIA
VARA	: VARA CIVEL
AGRAVANTE	: SOKULSKI & CIA LTDA
ADVOGADO	: JOSE TADEU SALIBA
AGRAVADO	: JUVELINA PADILHA DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: BENJAMIM ALVES BARRETO
AGRAVADO	: JOSE WENC NETO
AGRAVADO	: ACIR DE OLIVEIRA PADILHA
ADVOGADO	: CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR
EM CONCLUSAO	:
I- A ARGUMENTACAO DEDUZIDA	NESTE INCONFORMISMO
REVELA-SE INCAPAZ DE ABALAR O JUIZO	NEGATIVO DE

Juiz e Cartório Cível se processam os autos nº 300/94, de Ação de Interdição, em que é Requerente Maurício Jerônimo Leite e Requerido Lorentino Leite, em cujos autos foi proferida a sentença em data de 12/06/1995, que transitou em julgado em data de 14.08.1995, decretando a interdição de Lorentino Leite, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 06.05.1963, filho de José Jerônimo Leite e de Maria Fermína Leite, declarando-o absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, inciso II, do Código Civil, por ser portador de "baixo coeficiente de inteligência" - CID 318.0/1, nomeando-lhe Curador o seu irmão MAURÍCIO JERÔNIMO LEITE.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado gratuitamente por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias entre cada publicação, no Diário da Justiça do Paraná. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos 21 de setembro de 1995. Eu, *João Antonio Demarchi* (JEFFERSON V. BOAS ERICHSEN) Escrivão, que o fiz digitar e assino.

P. 3961
F. *João Antonio Demarchi*
PARA - 21/10/95

João Antonio Demarchi
JOÃO ANTONIO DEMARCHI
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR.
CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO DA RÊU ULISSES DE PAULA
VENÂNCIO, COM O PRAZO DE QUINZE DIAS.

A Doutora Maristella Andrade de Carvalho,
MM. Juiza Substituta da Comarca de São João
do Ivaí-Pr.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente ULISSES DE PAULA VENÂNCIO, brasileiro, filho de Antonio J. Venâncio e de Maria do Carmo, com 47 anos de idade, natural de Jacarezinho-Pr., empresário artístico, atualmente residente em lugar incerto, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juiz. Edifício do Fórum local, sita a Rua Meron Heuko n.º 441, no dia 14/11/95, às 13:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções do art. 171, "caput", do Código Penal, autos n.º 28/95 Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí, aos dez dias do mês de outubro de 1.995. Eu, *Fumiko Nanci Sakamoto*, o digitei e subscrevi.

P. 6032
F. *Maristella Andrade de Carvalho*
PARA -

Maristella Andrade de Carvalho
MARISTELLA ANDRADE DE CARVALHO,
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ -
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES, DESCONHECIDOS ; DE SEBASTIAO ANTONIO FOGGIATTO E SUA MULHER JULIA CWIKLA FOGGIATTO ; CAZEMIRO GAUZE E SUA MULHER, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES E DE ESPOLIO DE ABILIO RIBEIRO, NA PESSOA DA VIUVA-MEEIRA ELOINA AZEVEDO RIBEIRO, E TAMBEM DE SEUS DEMAIS HERDEIROS E SUCESSORES, SE HOUVEREM, EM CUJO NOME ENCONTRA-SE TRANSCRITA A AREA OBJETO DA ACAO DE USUCAPIAO.- PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR RAUL L. GUTMANN, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ, FAZ SABER

QUE POR ESTE JUIZ E CARTÓRIO SE PROCESSAM OS AUTOS NUMERO 365/95 DE USUCAPIAO, EM QUE SÃO REQUERENTES - VALTER DAL TOSO E SUA MULHER MIREN BERTSAI DAL TOSO, TENDO POR OBJETO UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB NUMERO 11 DA QUADRA 06, DA PLANTA JARDIM AEROPORTO, CONFRONTANDO COM A RUA BENJAMIM JULIATTO, COM IRVANDO ROQUE FAVERSANI, FAZENDO ESQUINA AINDA COM A RUA DOMINGAS SCROCARO MAROCHI, E COM BRUNO LUIZ MAMESTER, O QUAL OS AUTORES VEM POSSUINDO POR SI E SEUS ANTECESSORES HA MAIS DE VINTE ANOS. QUE A AREA USUCAPIENDA INTEGRAVA ANTERIORMENTE O LOTE NUMERO 81 DA LINHA MARECHAL HERMES DA COLONIA AFONSO PENA, DE PROPRIEDADE DE SEBASTIAO ANTONIO FOGGIATTO E SUA MUHER JULIA CWIKLA FOGGIATTO, OS QUAIS JUNTAMENTE COM ERNESTO PONTONI E ABILIO RIBEIRO LOTEARAM DITO TERRENO SOB A DENOMINACAO DE JARDIM AEROPORTO.

ESTANDO AINDA O LOTE ORA USUCAPIENDO COMPROMISSADO A CAZEMIRO GAUZE E REGISTRADO EM NOME DE ERNESTO PONTONI E ABILIO RIBEIRO.- QUE O PRAZO DE CONTESTACAO É DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA PUBLICACAO DO PRESENTE EDITAL.- ADVERTINDO-SE DE QUE SE NAO FOREM CONTESTADOS, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELOS MESMOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. ARTIGO 285 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 16 DE OUTUBRO DE 1995. EU *Carlos Alberto Bonim* (CARLOS ALBERTO BONIM) AUXILIAR DE JUSTIÇA JURAMENTADO QUE O DATILOGRAFEI E SUBSCREVI.

ASSINADO POR ORDEM DO MM JUIZ - PORTARIA 01/88

092665

COMARCA DE TEIXEIRA SOARES

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES

EDITAL DE LEILÃO E ARREMATACÃO

PRIMEIRO LEILÃO: 20 de novembro de 1995, às 10:30 horas pelo preço superior a avaliação.
SEGUNDO LEILÃO: 11 de dezembro de 1995, às 10:30 horas pelo maior lance oferecido obedecendo o lance mínimo.
LOCAL: Edifício do Fórum da Comarca de Teixeira Soares.
PROCESSOS: Autos sob nºs 02/91, 03/92 e 05/91 de Executivo Fiscal.
EXEQUENTE: Fazenda Pública do Estado do Paraná.
EXECUTADA: S. M. S. Ind. e Com. Madeiras e Laminados Ltda.
BENS: Um terminal telefonico, com numero (041) 263-1276, pertencente Estanislaw Acir Stanislawczuk.
Quarenta (40) metros de madeira de pinus, serradas em diversas bitolas.
AVALIAÇÃO: O valor do terminal telefonico será informado no dia do leilão e os quarenta (40) metros cúbicos de madeira serradas em diversas bitolas importa em R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), correspondente a 6.874,67 UFIRs.
ONUS: Não consta dos autos.
DEPOSITÁRIO: Em mãos do Depositário Particular.
Pelo presente Edital, fica intimada a executada e seus representantes legais, e demais interessados pelas designações supras. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou o MM. Juiz que se passasse o presente edital que será publicado na forma da lei. Eu, *Tadeu Przybysz* (Tadeu Przybysz) Escrivão que o subscrevi. - Teixeira Soares, 16 de outubro de 1995.

Márcio José Tokars
MÁRCIO JOSÉ TOKARS - Juiz de Direito

P. 5990
F. *4750*
PARA -

COMARCA DE TELÉMACO BORBA

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE JOSEFA BATISTA LEAL, nascida aos 21/04/50, filha de Eduardo Batista Leal e de Arminda Pupo Ferreira, portadora de doença mental que torna permanentemente incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhes nomeada curadora MARIA DAVINA BATISTA LEAL, nos autos nº101/95. A curatela é por tempo indeterminado e tem por finalidade reger a interditanda em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três vezes com intervalo de dez dias. Telémaco Borba, 04 de outubro de 1995. Eu, *Rosângela Taques*, escrevi que o fiz digitar e subscrevi.

Mário Helton Jorge
MARIO HELTON JORGE
JUIZ DE DIREITO

P. 4923
F. *83*
PARA - 16/2606

COMARCA DE UBIRATA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÁ - ESTADO DO PARANÁ
DIREÇÃO DO FORUM.
JOÃO LAZARINO DE OLIVEIRA
SECRETARIO

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os candidatos inscritos para o cargo de Auxiliar de Cartório P1-Nível 08 do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca. Autos de Abertura de concurso nº 01/95, que foram deferidas as inscrições abaixo relacionadas:

Nº DE AUTOS	NOME DO CANDIDATO
02/95	MAGALI LUCAS LESSA GARCIA DA SILVA
03/95	FAUSTO MAZETO
04/95	ALEXANDRE MULER
05/95	VALDENI SIQUEIRA
06/95	LUCIANA FACCINI DE LIMA SIQUEIRA
07/95	LUIZ CARLOS BARROS
08/95	ANDERSON CANOLA MOURA
09/95	MARIA APARECIDA RICARDO
10/95	ANGELA KELLY TOPAN
11/95	CLAUDIO FOGAÇA
12/95	MARCOS ROBERTO BETIATE
13/95	IZABEL CRISTINA FERREIRA SANTOS
14/95	NARA APARECIDA FELL TERRA

- 15/95 MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA ROCHA
- 16/95 RICARDO BORTOLI
- 17/95 VANILDA CRISTINA NESPOLO
- 18/95 NEIDE DA SILVA PORTO
- 19/95 ÉRICO MASSUMI KOIKE
- 20/95 EDINEIA APARECIDA AVANCINI
- 22/95 FÉLIX TIBURCIO DE ALMEIDA
- 23/95 DAVID SELIS ARANTES
- 24/95 MERCY FERREIRA DE ARAUJO
- 25/95 MARCELO GASPAR CARVALHO ZEM
- 26/95 ADRIANA RIBEIRO FRATUCCI
- 27/95 MARIA GENILDA DE SOUZA FERREIRA
- 28/95 LUIZ CARLOS BATISTA
- 29/95 CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA
- 30/95 ELIANE MARCIA CÂNDIDO PAIM
- 31/95 CELSO DE SOUZA MAGALHÃES
- 32/95 JOSE CARLOS CASTANHEIRA MARTINS
- 33/95 SIRLENE TEIXEIRA VALTER
- 34/95 ILANA DOMINGUES CÂMARA

35/95 ANDREA CRISTINA LOPES
 Foi indeferida a inscrição nº 21/95 do candidato LAERCIO STÉFANO, tendo por base o Art. 5º, letra "c" do Capítulo I, Título I, do anexo nº 01 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário Oficial e afixado na forma da lei, no atrió de fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubraiã, Estado do Paraná aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu JOÃO LAZARINO DE OLIVEIRA, Secretário, o digitei e subscrevi.

P. 5993
 F. Ho do
 PARA Juiz Just

IVO FACCHENDA
 Juiz de Direito

COMARCA DE UMUARAMA

VARA DA INFANCIA, JUVENTUDE, FAMILIA E ANEXOS DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA

EDITAL DE CITAÇÃO DE: SIMONE CRISTINA BIONDO ALVES

PRAZO DE 20 (vinte) DIAS

O DOUTORA MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA, MM. JUIZA DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA, JUVENTUDE, FAMILIA E ANEXOS DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI ETC...

Faz Saber a todos quanto o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite neste Juízo com sede à Av. Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/nº, os autos sob nº 466/95 de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, sendo requerente(s) DONIZETE JOSE ALVES. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente a SIMONE CRISTINA BIONDO ALVES, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, a fim de que, querendo, conteste a presente ação dentro do prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumir-se aceitos por ele (a) como verdadeiros os fatos articulados pelo (a) requerente (artigo 285 C.P.C.).

DESPACHO: "AUTOS Nº 466/95. Leciona YUSSEF SAID CAHALI. Divórcio e Separação, RT, 6ª ed. 1991, tomo II, p. 1254, que é desnecessária a prévia tentativa de reconciliação no procedimento do divórcio, pois a lei não a exige (Lei n. 6515/77, arts. 35 e 36). Cite-se, com as advertências dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Para provável hipótese de revelia, nomeio Curadora Especial a Doutora Izaura Uliana Yokohama, sob o compromisso de seu grau. Intime-se a. Intimem-se. Umuarama, 25 de setembro de 1995. (a) Maria Lúcia de Paula Espindola, Juíza de Direito".

E, para que chegue ao(s) seu(s) conhecimento(s) e ignorância no futuro não possa(m) alegar(em), é expedido o presente, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume deste Juízo. Cumpra-se. Dado e passado nesta e comarca de Umuarama, aos nove dias do mês de outubro ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Etelvina Aparecida Ercolin Balan, Escrivã, o datilografarei e subscrevi.

P. 6303
 F. X
 PA-A-

Etelvina Aparecida Ercolin Balan
 Escrivã
 p/determinação judicial, port. 01/92

ESTADO DO PARANA

EDITAL

"PRAZO DE 20 DIAS"

O DOUTOR Maria Lúcia de Paula Espindola, JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DE LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que este EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede a , os autos sob o nº 022/93 referente(s) a (s) J.B.A. filho(a) de OTAVIO JOSÉ PESSOA e de IRENE PANTA DA SILVA E, como consta nos referidos autos, que o(a) genitor(a) da (s) IRINEIA, encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para Citação de OTAVIO JOSÉ PESSOA e de IRENE PANTA DA SILVA com o prazo de 20 dias, a fim de que querendo em "DEZ DIAS", oferecer(em) resposta(s) instruindo(a) com documentos, requerendo logo a produção de novas provas que houver(em), tudo nos termos do artigo 158 do E.C.A., c/c art. 232 do CPC., sob pena de não o fazendo, ser(em) desistido(a) do Pátrio Poder. E, para que chegue ao(s) seu(s) conhecimento(s) e ignorância no futuro não possa(m) alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo.

CUMPRASE

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de UMUARAMA Estado do Paraná, aos 02.10.95 Eu, Etelvina Aparecida Ercolin Balan Escrivã(o) datilografarei e subscrevi. (Etelvina / Aparecida Ercolin Balan).

P. 6304
 F. X
 PA-A-

Etelvina Aparecida Ercolin Balan
 Escrivã
 P/ determinação judicial, Port. 01/92

ESTADO DO PARANA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS.

O Doutor KATSUJO NAKADOMARI, Meritíssimo Juiz Substituto da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Cartório da Primeira Vara Cível, tramitam os autos de **PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS** autuado sob nº 492/95, em que é requerente **ALFREDO JOÃO DELMUTTI NETO**, e requerida **ADELINO NEGRI, EDILENE NOGUEIRA DA SILVA e AMÉRICO VIANA DE ALMEIDA**, na conformidade da petição inicial, na qual os autores alegam: ALFREDO JOÃO DELMUTTI NETO, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador do R.G. 3.932.669-8 - SSP-PR., residente e domiciliado à Av. Paraná, 382, cidade e Comarca de Maringá, pela presente e por intermédio do seu procurador adiante assinado (ut instrumento do mandato - doc. 01), com escritório profissional à rua Néo Alves Martins, 2762, sala 12, também na cidade de Maringá, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para formalizar o seu **PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS** em face de **ADELINO NEGRI, EDILENE NOGUEIRA DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora do CPF/MF de nº 507.873.309-49, que embora não sendo oficialmente casada mantém união conjugal estável há vários anos e plenamente reconhecida pela sociedade com o Sr. AMÉRICO VIANA DE ALMEIDA, residente na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul e domiciliado à Rua Mariaiva, 4747, esquina com a rua Aricandúva e Av. São Pedro, nesta cidade e Comarca de Umuarama, e o fazendo pelos fatos e fundamentos aduzidos no seguimento. 1 - Mediante escritura pública de venda e compra regularmente registrada, o autor veio a adquirir dos réus uma área rural com as divisas e confrontações ali estabelecidas, compreendendo um total de 262,20 ha., ou 108,34 alqueires paulistas. Registro-se desde já Excelência, que toda transação imobiliária foi encabeçada pelo empresário AMÉRICO VIANA DE ALMEIDA, comercialmente de renome, conhecido nesta cidade pela alcunha de "Betão", à época munido de vários instrumentos procuratórios e por eles se fazendo representar. Confira-se, a propósito, MM. Juiz, o que ficou assentado na respectiva escritura de permutar a referida área rural com terras no vizinho estado de Mato Grosso do Sul, o autor, juntamente com os pretensos permutantes, promoveu a medição do seu imóvel e que como já se disse, seria objeto da futura troca. 3 - Em decorrência da referida medição, foi surpreendido com o resultado alcançado pelos agrimensores, posto que o serviço profissional contratado acabou por acusar uma área de 110 somente 93,50 (noventa e três vírgula cinquenta) alqueires paulistas. 4 - Insatisfeito e inconformado com os resultados que denunciaram a falta de significativos 14,84 alqueires, tentou fazer chegar aos alienantes e antigos proprietários a amarga notícia, na expectativa de obter uma resposta ao insólito acontecimento. Todavia, e não obstante aos esforços encetados, não obteve dos alienantes a mercida justificativa que

viessa e desconstituir a pericia então promovida. E nem poderia. 5 - Em contato com os proprietários antecessores da Gleba, veio a tomar conhecimento que tramita perante o h. Juízo de Direito da Vara Cível da vizinha Comarca de Iporã, ação indenizatória pela qual se procura, especificamente, indenização decorrente de enriquecimento ilícito, haja vista a inexistência de diferença também encontrada pelo atual proprietário do imóvel. Confira-se a proposta, MM. Juiz, a inclusa cópia da DECLARAÇÃO formalizada pelos réus e que hoje é parte integrante e embasadora dos termos da ação indenizatória autuada sob o nº 577/88 em trâmite perante o h. Juízo de Direito da Vara Cível da vizinha Comarca de Iporã. 6 - Mas não bastasse o sinistro comportamento dos réus, não é de ver que o primeiro tomou rumo incerto e completamente ignorado e segunda ré, tangida pelo seu companheiro - Sr. AMÉRICO VIANA DE ALMEIDA -, vêm se esquivando do hoje autor, na instância cível obrigando indenizatória decorrente. 7 - E nesse desiderato, vêm - a 2ª ré orientada pelo seu companheiro - dilapidando e transferindo o patrimônio, na expectativa de tentar frustrar a medida indenizatória a que o autor já se faz merecedor e que será exercitada. 8 - Razão pela qual, Excelência, não restou-lhe outra alternativa senão socorrer-se do Poder Judiciário a fim de vista estar o réu a ADELINO NEGRI em lugar incerto e não sabido, seja determinado a publicação da respectiva intimação via Edital, a fim de que o público em geral tome conhecimento do presente protesto operando-se todos seus efeitos legais inerentes; b - seja determinada a intimação da Ré EDILENE NOGUEIRA DA SILVA, via mandado e no endereço descrito anteriormente; c - seja averbada o presente protesto a junto margem da Matrícula 3.953 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (1º Ofício), pois "através do protesto o requerente dá ciência ao requerido de seu legítimo interesse em impedir qualquer alienação que possa ser havida como fraudulenta. Por isso, NADA impede que desse protesto se proceda a averbação no Registro Imobiliário. (TJSP "in" RT 603/63); d - Observada a regra capitulada no art. 872 do CPC., seja determinada a entrega dos autos ao autor, independentemente de traslado. Dando à causa o valor de R\$ 100,00. P. e e. Deferimento. Maringá, 06 de agosto de 1995. (ss.) FERNANDO RIBAS - OAB-PR 13.917". DESPACHO DO MERITÍSSIMO JUIZ: " 1. Intime-se a empresa (art. 867 do CPC), dos termos do presente protesto. Nos moldes do art. 870 I e II do CPC., especie-se mandado e edital com o prazo de 30 (trinta) dias. 2. No protesto contra alienação de bens, nada se julga. Com a intimação ou ciência do protesto a medida cumpre sua finalidade. 4. Feita a intimação, pagas as custas e decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados e preparados, sejam os autos entregues à parte promovente, independentemente de traslado. 5. Não cabe condenação em honorários. 6. P.R.L., praticando-se as demais diligências necessárias. Umuarama, 30 de agosto de 1995. (ss.) ROBERTO PORTUGAL BACELLAR - JUIZ DE DIREITO."

E, para que de futuro não aleguem ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da lei. DADO e passado nesta cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Rita Merce da Cunha Bernardo), Escrivã, que o fiz datilografar e subscrevi.

RITA MERCE DA CUNHA BERNARDO
ESCRIVÃ
(POR AUTORIZAÇÃO)

092669

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.

DIREÇÃO DO FÓRUM

AUTOS Nº 03/95
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE DEZ DIAS

O Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ANEXOS E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a quem interessar possa,

que pelo presente edital, com prazo de 10(dez) dias, contados da afixação na sede deste Juízo, no local de costume, ficam devidamente intimados os candidatos abaixo relacionados, que foi designado o dia 21 de novembro de 1995, às 8:30 horas, em sala própria da Faculdade de Filosofia- FAFI, nesta cidade, para realização da prova do Concurso Público para preenchimento de uma (01) vaga para o cargo de Comissário de Vigilância de Menores, PJ-I, nível 6 do quadro de auxiliares da justiça dessa Comarca de União da Vitória, estado do Paraná, cujos candidatos, são os seguintes:

- JOSÉ EDILSON ANDRADE 5.432.472-3 - PR
- WANDERLEI DA SILVA 9.220.865 SP
- PAULO BATISTA 679.197 SC
- DIOSNEI RICARDO BOGDAN 4.147.814-4 PR
- PAULO EDUARDO FREDDO 3.995.477-0 PR
- MAURO EDVAR LIMA 2.513.366 SC
- VIVIAN BIALETZKI STAFI 4.914.970-0 PR
- MARIA SALETE STASIAK CAMARGO 787.284 PR
- ALISSON LUIZ MICOSKI 3.112.143 SC
- NEUSA MARIA MUSSI FARAH BOLLER 3.344.031-6 PR
- MARLI MARIA WRUBLESKI STACHERA 1.808.003 PR
- SUELI WRUBLESKI 4.534.989-6 PR
- DULCINEIA NOGUEIRA 3.515.637-2 PR
- MARIA MARGARETE HOLOVATY 1.799.619 SC
- EDSON LUIS FUTERKO 5.044.892-6 PR
- ALCEU BENDLIN 2.739.887 SC
- ELMAR SCHMITT OSÓRIO 2.788.618 SC
- BEATRIZ REGINA MARÇAL ARAÚJO 780.828 PR
- JOÃO OSNI DE PAULA CORREIA 3.638.661-4 PR

- ADRIANE MARIA HOLOVATY 1.799.620 SC
- JUCILAINE DE BRITO CAMPOS PEREZ STEFANIU 4.234.497-4 PR
- ANDREA DE FATIMA BERNARDINI BOING 4.435.696-1 PR
- NIVIA CRISTINA JAWORIWSKI 5.703.867-5 PR
- SIMONE APARECIDA DEMARTINI DA SILVA 5.156.066-3 PR
- MAGDA DEMARTINI DA SILVA 5.156.023-0 PR
- ALEXANDRE MARTINUV 3.111.148 PR
- ROBERTO ITAMAR FARIAS 3.410.847 SC
- OCIMAR HONESKO 4.129.563-5 PR
- DILETA VIVIANE BANASZEWSKI 4.278.822-8 PR
- GUIOMAR BABI 5.341.883-0 PR
- ADRIANE ZATORSKI KAMPMANN 443.033-5 PR
- PERCIO RENAN COQUEREL 3.535.830 PR
- ALVIR ADÃO CHAVALA 2.018.317 PR

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém venha no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 1995.-

P. 6033
F. 164,00
PARA - Fr. do Reg.

FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
EDITAL E CITACAO, com o prazo de trinta (30) dias, aos reus ausentes, incertos desconhecidos, para querendo contestarem a AÇÃO DE USUCAPIAO, sob n. 03/95, requerida por [nome] contra [nome] e [nome] e [nome], referente a uma

área de terras rurais, com a área total de 101,00 m², situada na fazenda de [nome], neste município, com as seguintes confrontações: [detalhes de confrontações]

Ficando cientes de que o prazo de quinze dias para contestação fluirá do trigésimo primeiro dia da publicação do presente edital. ADVERTENCIA: não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos autores. União da Vitória, 08 de outubro de 1995. Eu, Abegail A. Mello, Funcionária Juramentada, que o datilografuei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO

P. 5992
F. []
PARA - []

COMARCA DE URAI

COMARCA DE URAI-PR

CITACAO- PRAZO 20 DIAS DE:
OLIVIA MARIA PIRES DA SILVA- autos 44/95
WALDIR FAUSTINO DOS SANTOS- autos 68/94
JUIZ: DR. ISMAIR ROBERTO POLONI.-

FAZ SABER- que nos autos 44/95 e 68/94, requerido por ADENILSON ROBERTO AMBROSIO E S/M; e JOAO DA SILVA CARVALHEIRO E S/M, de que foram requeridas adoções dos filhos dos citados, de nomes B.H.S.e E.R.DOS S. nascidos em 25/9/94 e 15/09/92, respectivamente, C/fulcro no art.39 e seqs. do ECA. Lei 8.069/90. Não sendo contestada a ação em 15 dias, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pelos autores. PUBLICAÇÃO GRATUITA. Uraí-PR, 16/10/95. Eu, Wanderley Laureano, escrivão.

ISMAIR ROBERTO POLONI
JUIZ DE DIREITO

P. 6305
F. []
PARA - []

COMARCA DE URAI - PR -
EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO
feito: 000003/93-EXECUCAO FISCAL-FAZENDA CREDDR:FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA DEVEDOR: JOAO PINTO FILHO - OLARIA, BEM-IA UMA RA CARREGADEIRA, MODELO 1500-B, MARCA FIAT ALIS, MOTOR MERCEDES-BENS, MODELO 1113, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIAÇÃO R\$43.000,00- DEPOSITARIO: O DEVEDOR; ONUS- Nada consta nos autos. HORARIO: dia 08/11/95, às 13:45 hs. para a primeira praça, pelo valor acima da avaliação; e dia 16-11-95, 13:45 HS., a quem mais der, exceto preço for vil. LOCAL: fórum de Uraí, rua Argemiro Sandoval, 353. Fica o devedor, "ad-cautelam", intimado das atas acima designadas, caso não seja encontrado pelo Oficial de Justiça. OBS: Não havendo expediente nos dias designados, fica preferido o primeiro dia útil imediato seguinte. Uraí, Pr, aos 12-10-95. Eu, Wanderley Laureano, escrivão, digitei, subscrevi.

ISMAIR ROBERTO POLONI
JUIZ DE DIREITO

P. 6306
F. []
PARA - []